



INDICATIVO Nº 08 AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Ementa: Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do **Centro de Envelhecimento Saudável**, destinado ao atendimento e apoio integral às pessoas idosas, com atividades de lazer, práticas de saúde preventiva, esporte, cultura e assistência social.

A vereadora Jaqueline Mendes de Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, apresenta à Mesa Diretora a seguinte

INDICAÇÃO:

Que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a sugestão para que o Poder Executivo, dentro de suas possibilidades administrativas e orçamentárias, crie o **Centro de Envelhecimento Saudável**, voltado ao atendimento da população idosa, oferecendo:

- atividades físicas adaptadas e acompanhamento especializado em saúde preventiva;
- atividades de lazer, recreação, cultura e integração social;
- serviços de apoio psicossocial e orientação familiar;
- oficinas e palestras de educação em saúde e cidadania;
- acesso a programas e benefícios sociais previstos em lei.

JUSTIFICATIVA

O presente indicativo busca promover a valorização e a proteção integral das pessoas idosas em nosso município, garantindo-lhes condições adequadas de convivência, lazer, bem-estar e saúde preventiva.

A Constituição Federal, em seu art. 230, estabelece que:

“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.”

No mesmo sentido, o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) prevê, em seu art. 3º, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder



PODER LEGISLATIVO

Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade e à convivência familiar e comunitária.

A Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994) orienta que sejam criadas condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade, mediante ações que garantam acesso a serviços de saúde, lazer e atividades educativas.

Dessa forma, a criação do Centro de Envelhecimento Saudável representará importante passo do Município de Regeneração/PI na concretização dos direitos constitucionais e legais da pessoa idosa, fomentando a convivência comunitária, prevenindo o isolamento social e melhorando a qualidade de vida.

Regeneração, 21 de agosto de 2025.

Jaqueline Mendes de Lima

Jaqueline Mendes de Lima
Vereadora – Câmara Municipal de Regeneração/PI